



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/227

Ituiutaba, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

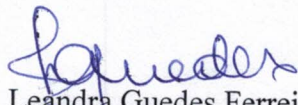
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.821**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.821/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.106/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/708/2021, de 15 de setembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.821, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM

30 / 09 / 2021

Revoga a Lei n.º 4.505, de 03 de julho de 2017 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 4.505, de 03 de julho de 2017, bem como a Lei n.º 4.767, de 17 de dezembro de 2020, que a alterou.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de setembro de 2021.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -